CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 305/2020

Implementação de medidas para plantio de árvores no Loteamento Redenção, no bairro Jardim Coopagro, conforme Lei Municipal.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de plantio de árvores no Loteamento Redenção, no bairro Jardim Coopagro, conforme Lei Municipal.

A arborização urbana desempenha importantes funções nas cidades relacionadas à saúde do homem, aos aspectos ecológicos, estéticos, sociais e econômicos. As árvores proporcionam saúde física e mental, sombra, amenizam a temperatura, aumentam a umidade relativa do ar, amenizam a poluição sonora, melhoram a qualidade do ar e aumentam a vida útil do asfalto.

Paralelamente exercem efeito estético, guarnecendo e emoldurando ruas e avenidas, reduzindo o efeito agressivo das construções que dominam a paisagem urbana e consequentemente melhorando a qualidade de vida de todos os seus habitantes. No Loteamento Redenção, há necessidade de implementação de medidas para o plantio de árvores, uma vez que muitas árvores que foram plantadas na abertura do loteamento, não conseguiram sobreviver.

Tal solicitação encontra embasamento legal na Lei nº 2.514, de 6 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município, que cita seu artigo 3º (localizado no capítulo que trata dos objetivos do Plano Municipal de Arborização):

> Art. 3º – Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo:
> I – definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
> II – promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
> III – implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental.

SALA DAS SESSÕES, 28 de abril de 2020.

MARLI DO ESPORTE

LIDO E DESPACHADO
Sala das sessões, 04/05/20
Presidente

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 083535ACFD7B08DD0BCE3FFA7B96339E **CODIGO DO DOCUMENTO:** 030085
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

IND 305/2020
AUTORIA: Ver.ª Marli do Esporte